

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 08 / 19

Pág. 109 Col. 2

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de ADM

Em 12/08/19 às 16:00

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 19.08.2019 às 17:10

Ana Lúcia de O. Sousa RF

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

JANAINA LIMA

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 21 / 08 / 2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue 1 juntado, nesta data documento(s);

Relatório de Informação rubricado 1 sob clha(s)

de 11 e 12 Em 19/09/19

Marina Rodrigues

RF. 101.123 - Assistente Parlamentar

Folha nº 11 de proc.
nº 333 de 20 19

fls. 15

Vereador Níce Raulino
RF 101.723 - SGP-12

PARECER Nº 1635/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2019.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, institui na Cidade de São Paulo o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo realizará ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito, criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Em sua justificativa, o autor explica que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) refere-se a uma série de condições caracterizadas por desafios com habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não verbal, bem como por forças e diferenças únicas. Os sinais mais óbvios do Transtorno do Espectro Autista tendem a aparecer entre 1 ano e 06 meses aos 3 anos de idade.

Também argumenta que o quanto antes a família e os profissionais da educação (escola) forem orientados sobre o quadro da criança, melhor será sua inserção social e aquisição de autonomia. A intervenção precoce visa estimular as potencialidades e auxiliar no desenvolvimento de formas adaptativas de comunicação e interação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto ao Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes e às regras de técnica legislativa. A Organização das Nações Unidas definiu todo dia 02 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (fonte: Revista Autismo. Disponível em: < <https://www.revistaautismo.com.br/diamundial/>>. Consultado em: 28/08/2019):

No fim de 2007, a ONU (Organização das Nações Unidas) definiu todo 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (no original em inglês: World Autism Awareness Day), quando cartões-postais de todo o planeta se iluminam de azul para lembrar da data e chamar a atenção da mídia e da sociedade para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Para 2019, o tema escolhido foi "Tecnologias assistivas, participação ativa" e o secretário-geral da ONU enviou mensagem falando de inclusão e sobre a importância de dar voz aos autistas adultos.



Folha nº _____
nº _____
Verificação nº _____
SOP-12

SEMPRE FEITO

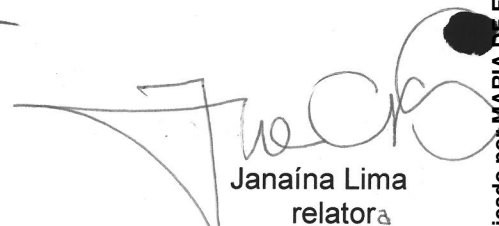
O autismo, ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), é uma síndrome que afeta a comunicação, socialização e comportamento. Segundo números do Centro de Doenças e Prevenção do Governo dos Estados Unidos (CDC na sigla em inglês), uma em cada 68 crianças nascem com autismo (número sustentado desde a pesquisa de 2010 com informações referentes a 2002). Se considerarmos somente meninos, o número é de 1 em 42; para meninas, é 1 em 189. Não temos estatísticas oficiais no Brasil a respeito da síndrome. A ONU, através da Organização Mundial da Saúde, considera a estimativa de que aproximadamente 1% da população mundial esteja dentro do espectro do autismo. O quebra-cabeça é o símbolo do transtorno por representar sua complexidade, diversidade e muito o que precisa-se descobrir ainda a respeito do TEA — a fita símbolo do autismo é formada, portanto, por peças de quebra-cabeça em quatro diferentes cores, representando a neurodiversidade dentro do espectro.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende chamar a atenção para a conscientização sobre o autismo, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/09/2019.

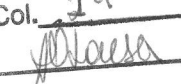

Alfredinho


Gilson Barreto
presidente


Janaína Lima
relatora

André Santos


Antônio Donato

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 09 / 2019
Pág. 106 Col. 19
Conferido 

Jonas Camisa Nova


Zé Turin

Relatório 2033/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha de informação rubricada como nº

12
Vera Nice Rodrigues Ri
Assistente Parlamen

À Comissão de ECON
Em 30/09/19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF 101.123

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 23/09/19 às 12:00

Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

Ao Vereador / À Vereadora

Quito Jarmuga
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 9/10/19

Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 93 do Regimento I

peiro
lar

Segue m juntado 15, nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 13 a 14 Em 06/11/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP 1*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 333/19

Folha nº 13 fls. 19
de
Processo nº DL-333/2019
Maria de Fátima Moreira
RE. 100.749-5 SGP-12

PARECER Nº 2143/19 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Senival Moura, institui na Cidade de São Paulo o mês "Abril Azul", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

A propositura estabelece que o Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

As Secretarias Municipais da Pessoa com Deficiência e de Comunicação deverão criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar à sociedade a informação sobre o Autismo, bem como contribuir para a inserção social dos Autistas. Estima-se que o Transtorno do Espectro Autista atinja 1 em cada 68 crianças.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa, e suprimir artigos que violavam o Princípio de Independência dos Poderes.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

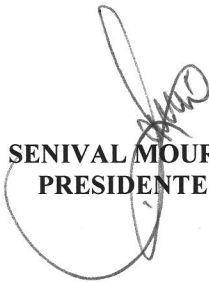
PL 333/19

Folha nº 14 de 15
Processo nº 2633/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749/SGP-12

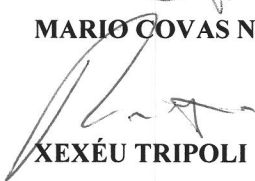
fls. 20

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

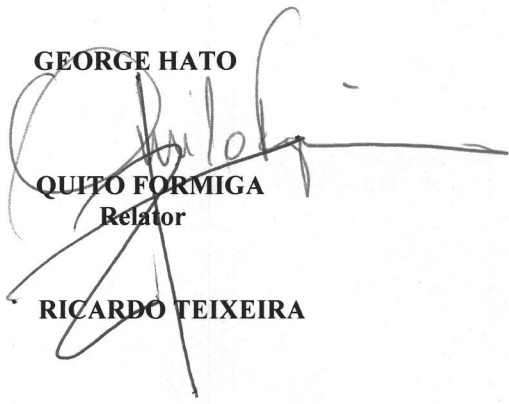
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/11/2019.


SENIVAL MOURA
PRESIDENTE


ADILSON AMADEU


MARIO COVAS NETO

XEXÉU TRIPOLI


GEORGE HATO

QUITO FORMIGA
Relator

RICARDO TEIXEIRA

Relatório 26/3/2019